



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL 40/2014-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia Química da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (Vinte e Quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2015.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 20 (vinte), vinculadas às linhas de pesquisa, conforme quadro 1. Das vagas ofertadas, 17 serão referentes à livre concorrência e 03 vagas será exclusiva para servidores públicos, comprovadamente em exercício, os quais não concorrerão às bolsas de estudo do Programa. Os candidatos concorrerão apenas com os inscritos na mesma categoria. Não havendo preenchimento de vagas em uma das categorias, as vagas passarão automaticamente para a outra categoria.

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	LINHA DE PESQUISA	Nº VAGAS	
			Livre Concorrência	Servidores públicos em exercício
ENGENHARIA QUÍMICA	MESTRADO	Modelagem, Simulação, Otimização e Controle de Processos	17	03
		Sistemas Energéticos e Meio Ambiente		
		Processos Bioquímicos		

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química**, no período de **22 de Outubro a 24 de Novembro de 2014**.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **9h às 17h** no seguinte endereço: Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, Centro de Tecnologia – CTEC, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

§ 1º Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça *até o dia da homologação das inscrições*. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios.

Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA (Edital n.º 40/2014)
 Universidade Federal de Alagoas – UFAL
 Centro de Tecnologia – CTEC
 Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ,
 Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a)
Endereço completo

- a) O candidato que se inscrever via postal deverá, **obrigatoriamente**, enviar o formulário de inscrição preenchido e assinado para o programa através do seguinte endereço de e-mail: ppgequfal@gmail.com, até a data final de inscrição.

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos listados no Art. 5º, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail ou secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. ENGENHARIA QUÍMICA	Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Centro de Tecnologia – CTEC, Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL CEP 57072-970 Site: http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/ E-mail: ppgequfal@gmail.com . (82) 3214-1276

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 1º – Serão aceitas as inscrições de candidatos graduados em Engenharia Química e demais Engenharias; Bacharelado em Química, Química Industrial, Física e Ciência da Computação. O valor mínimo do CR para concorrência da vaga em qualquer categoria será 5,0 (cinco pontos).

§ 2º – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º – Os servidores públicos que se candidatarem a vaga própria deverão comprovar o exercício da profissão e o vínculo com a instituição, além de satisfazerem os demais critérios deste edital.

§ 4º – Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
- II.01 (uma) foto 3x4;

- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Comprovante de exercício do cargo de servidor público e vínculo institucional (apenas para os que concorrerem às vagas específicas para servidores).

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados na forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE, para evitar atropelos que impossibilitem as inscrições encaminhadas de última hora. Sobre estes casos, o Programa se exime de qualquer responsabilidade.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, designada pela coordenação do curso para esse fim.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§ 1º As informações relativas a distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estão disponíveis no anexo 2 deste Edital.

§ 2º Para a análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital.

Art. 9º Os candidatos aprovados serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade de notas, será utilizado como critério de desempate dos candidatos, a maior nota na avaliação do currículo.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, no Portal da UFAL, através link <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>.

Art. 11 O candidato poderá recorrer à PROPEP do **resultado final**, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 13 A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação em um dos cursos especificados no § 1º do Art. 4º deste edital emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 14 A previsão para o início das aulas é para **16 de março de 2015**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não atender o que consta no Artigo 4º deste Edital.
- II. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital

Art. 17 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18 As eventuais alterações serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

Art. 19 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme Quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 21 O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

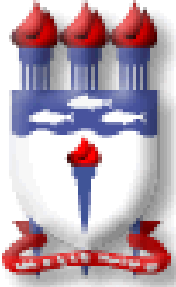
Art. 22 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

Maceió, 16 de Outubro de 2014.

Profa. Sandra Helena Vieira de Carvalho, D.Sc.
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP PROCESSO DE SELEÇÃO MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA 2014.1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXO 1	FOTO 3 × 4	
Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (Proibida a mudança de formato)			
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM: _____ <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO		UNIDADE ACADÊMICA: _____	
VAGA: <input type="checkbox"/> LIVRE CONCORRÊNCIA <input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO (sem bolsa de estudo)			
1 – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome completo, sem abreviações _____		RG: _____	CPF: _____
Data de Nascimento ____/____/____	Sexo <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	Naturalidade: _____	Endereço eletrônico (E-mail): _____
Endereço residencial: _____		Bairro: _____	
CEP: _____--_____	Cidade/UF: _____	DDD/Fone _____	Fax _____
2 – LOCAL DE TRABALHO			
Instituição: _____			Sigla: _____
Cargo/função _____	Vínculo Empregatício <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Situação <input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentada	Regime de trabalho <input type="checkbox"/> Tempo Parcial <input type="checkbox"/> Tempo Integral <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva
Endereço Institucional: _____		Cidade: _____	UF: _____
CEP: _____--_____	DDD _____	Telefone _____	Ramal _____
3 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO			
Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e quais as suas perspectiva profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.			

4 – NECESSIDADES ESPECIAIS

É portador de necessidades especiais?

()SIM ()NÃO

Em caso positivo, favor especificar: _____

Necessita de atendimento e/ou auxílio especial durante o processo de seleção (LIBRAS, assistente, espaço físico, computador, programas DOSVOX ou equivalente, outras facilidades)? _____

5 – TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

Local

Data

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO 2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

A. DO PÚBLICO ALVO

Candidatos graduados em Engenharia Química e demais Engenharias; Bacharelado em Química, Química Industrial, Física e Ciência da Computação.

B. DA DOCUMENTAÇÃO

I	Formulário de inscrição (Anexo 1);
II	01 (uma) foto 3x4;
III	Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
IV	Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
V	Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
VI	<i>Curriculum Vitae</i> preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
VIII	Cópia autenticada do comprovante de exercício de servidor público e vínculo institucional para àqueles que concorrerem as vagas como servidor.

C. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		DATA
Etapa 1	Período de inscrição e entrega da documentação	22/10 a 24/11/2014
	Resultado da homologação das inscrições	29/11/2014
	Período de recurso da homologação	01 a 03/12/2014
	Resultado do recurso da homologação	05/12/2014
Etapa 2	Resultado final preliminar	11/12/2014
	Período de recurso do resultado final preliminar	12 a 15/12/2014
	Resultado final (após recurso)	19/12/2014
	Período de matrícula acadêmica	02 a 02/03/2015
	Início do Semestre letivo	16/03/2015

D. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

	Análise do Currículo	Análise do Histórico Escolar
Caráter	Classificatório	Classificatório
Peso	5,0	5,0

OBSERVAÇÃO:

A nota do candidato será a média das análises do currículo e do histórico escolar.

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros). A classificação será de acordo com o número de vagas para cada categoria (livre concorrência e servidores) disponibilizadas neste edital, respeitando a ordem decrescente de pontuação.

E. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

A nota da avaliação do currículo será calculada pela soma dos Grupos I e II (abaixo apresentados).

OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os seguintes critérios para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGEQ:

Grupo I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos

Tipo		Subtotal
1. Graduação e Pós-Graduação		
1	Titulação – nota 2,0 para graduados em Engenharia Química, nota 1,75 para graduados em Engenharias, e nota 1,25 para os demais cursos.	
2	Participação em Iniciação científica ou tecnológica – 0,5 pontos/semestre.	
3	Minicurso com duração mínima de 15 horas, 0,25 pontos por curso ou 0,25 pontos por cada 15 horas de curso (máximo 1,5 ponto)	
4	Participação em eventos científicos, 0,25 pontos por evento. Aplicar a pontuação independente do período ser ou não durante a graduação ou pós-graduação (máximo – 1,5ponto).	
5	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 2,0 pontos cada (máximo – 4,0 pontos).	
6	Outros Cursos de Extensão na área do Edital devidamente comprovados: mínimo de 15 horas, 0,25 por curso (máximo – 1,0 ponto).	
7	Aprovação em Concurso Público para o Magistério, conforme a classe (máximo 2,0 pontos): - Exigência mínima de Graduação – 0,5 pontos/concurso; - Ensino Médio e Fundamental – 0,25 ponto/concurso. -Aprovação em Concurso Público para atividades relacionadas ou em áreas afins – 0,25 ponto/concurso.	
8	Curso de Línguas (máximo 1,5 pontos): - Nível Avançado completo - 1,0 ponto; - Certificado de proficiência – 1,5 pontos; - Comprovação de residência em países de língua estrangeira (mínimo de 1 ano) – 1,5 pontos.	
9	Outros títulos relacionados com o Grupo I e não computados nos outros grupos – 0,25 pontos por título (máximo – 1,0 ponto).	
TOTAL (GRUPO I)		

Grupo II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais; e Títulos Decorrentes de Pesquisa, Produção Científica e Técnica. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período.

Tipo		Subtotal
Atividades		
1	Exercício de Magistério Superior – 0,5/semestre Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração – 0,5/semestre;	
2	Exercício de magistério de ensino médio e/ou fundamental – 0,5 ponto/ano completo Tempo de exercício de estágio ou monitoria em ensino superior – 0,25 pontos/período	
3	Orientação e/ou co-orientação (máximo 2,0 pontos): monografias de graduação (TCC) ou estágio supervisionado – 0,25 pontos/orientação. monografias de especialização e/ou IC – 0,5 ponto/orientação.	
4	Exercício de cargo ou função de coordenação, chefia, orientação ou diretoria em atividades técnicas/administrativas – 0,5 ponto/ano (máximo 1,0 ponto);	
5	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda ou ministrar minicurso – 0,25 ponto/atividade (máximo 1,0 ponto)	
6	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. – 0,25 ponto/atividade (máximo 1,0 ponto)	
7	Outras atividades técnicas ou de ensino ou ainda títulos, acessória, consultoria, não computados nos outros grupos – 0,25 ponto/atividade (máximo 1,0 ponto)	
8	Livros publicados – 8,0 pontos/livro Capítulos de livros publicados – 5,0 pontos por capítulo	
9	Artigos publicados em revistas ou periódicos de reconhecido valor científico conforme sua circulação: – Circulação Internacional – 5,0 pontos/publicação – Circulação Nacional – 3,0 pontos/publicação – Regional ou Local – 1,5 ponto/publicação	
10	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 2 (duas) páginas: – Circulação Internacional – 3,0 pontos/publicação – Circulação Nacional – 2,0 pontos/publicação – Regional ou Local – 1,0 ponto/publicação	
11	Produção científica e técnica relevante, desenvolvida através de projeto de ensino, pesquisa, extensão, não computados nos demais itens (premiações em painéis de congressos científicos) – 0,5 ponto/produção ou premiação. Participação em projeto de pesquisa - 0,5 ponto/projeto (máximo 1,0 ponto)	
12	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares, 1,0 ponto cada (máximo 2,0 pontos).	
13	Patente (independente do ano): - Pedido de patente - 5,0 pontos/patente - Patente concedida – 8,0 pontos/patente	
14	Outras publicações não consideradas nos demais grupos (resumos, relatórios técnicos publicados, etc.) 0,25 ponto cada (máximo 1,0 ponto).	
TOTAL (GRUPO II)		
TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR = TOTAL (GRUPO I) + TOTAL (GRUPO II)		Máximo 10,0

F. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

Para a Avaliação do Histórico Escolar será considerado o Coeficiente de Rendimento Acumulado – CR. A pontuação do candidato será igual ao seu coeficiente de rendimento acumulado. O valor mínimo do CR para concorrência das vagas será 5,0 (cinco pontos).

G. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Profa. Sandra Helena Vieira de Carvalho

Vice-Coordenadora: Profª Drª Carmen Lucia de Paiva e Silva Zanta

ENDEREÇO: Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Centro de Tecnologia – CTEC, Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia Química – PPGEQ, Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP 57072-970

Telefone: (82) 3214-1276 / 3214-1863.

Home Page: <http://www.ctec.ufal.br/posgraduacao/ppgeq/>

E-mail: ppgequfal@gmail.com